



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 091/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 05/7/2010.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova as alterações propostas quanto à ementa e objetivos do componente curricular “Matemática”, integrante do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Administração, modalidade de Ensino à Distância.**

Considerando o inciso XXIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o **Processo 0335/2006-PRO – volumes 1 e 2;**

Considerando a Ofício 001/2009-ADM-DE;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 18ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas às alterações propostas pelo Ofício nº 001/2009-ADM-ED quanto à ementa e objetivos do componente curricular “Matemática”, integrante do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Administração, na modalidade de Educação à Distância.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.**

Maringá, 29 de junho de 2010.

*Clávis de Souza,*  
**Diretor.**